# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 3
Retificação ..... 3
Homologação / Adjudicação ..... 3
***Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal*** ..... 4
Demonstrativos de receitas e despesas ..... 4

**Poder Legislativo** ..... 8
***Atos Legislativos*** ..... 8
Pauta das Sessões ..... 8


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guareí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guareí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guarei.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guareí**
CNPJ 46.634.267/0001-31
Rua Profª Ana Cândida Rolim, 46
Telefone: (15) 3258-8300
Site: www.guarei.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

**Câmara Municipal de Guareí**
CNPJ 58.977.166/0001-42
Praça Cel. Anibal Castanho, 100
Telefone: (15) 3258 -1376
Site: www.camaraguarei.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guareí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guarei.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

**PORTARIA N.º 073, DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

*"Dispõe sobre a instauração de sindicância, designa Comissão que especifica e dá outras providências."*

**JOSÉ AMADEU DE BARRROS**, Prefeito do Município de Guareí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 108, inciso II, alínea "c" e "f", da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que chegou ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante Ofício SADS n° 011 e 021/2022 encaminhado pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;

**CONSIDERANDO** que, segundo teor dos referidos Ofícios, a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social recebeu denúncias envolvendo 02 (dois) servidores do Município;

**CONSIDERANDO** o parecer elaborado pelo Procurador do Município, no qual se recomenda a apuração dos fatos relatados envolvendo os servidores, mediante a instauração da competente Sindicância;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se elucidar toda e qualquer conduta irregular no âmbito da administração pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base para uma decisão fundamentada pela Administração;

**CONSIDERANDO** que é dever da Administração Pública apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos;

**CONSIDERANDO** a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público,

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade dos Gestores Públicos de zelarem pela predominância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade e, sobretudo, da moralidade, eficiência, eficácia e efetividade;

**CONSIDERANDO** a existência de fortes indícios de conduta incompatível com o cargo e se tratando de denúncia gravíssima;

**CONSIDERANDO** que em relação a denúncia feita contra a servidora Rosangela Soares a permanência da servidora no exercício de suas atividades na Casa Transitória poderá atrapalhar o andamento dos trabalhos, bem como causar prejuízos a instrução, e, até mesmo, representar perigo ou mesmo constrangimento à sua pessoa;

Diante das considerações, bem como a premente necessidade de melhor apurar os fatos sob análise, possibilitando a adoção das medidas cabíveis por parte da administração pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de Sindicância, para fins de apuração dos fatos narrados nas denúncias que acompanham os Ofícios SADS n° 011 e 021/2022 envolvendo os servidores públicos municipais Rosangela Soares, Matrícula n° 87459 e Wesley Costa Ferreira, Matrícula n° 125466.

**Art. 2º** Determinar o afastamento preventivo da servidora municipal, Sra. Rosangela Soares, RG n° 22.278.842-2, do exercício de suas funções laborais na Casa Transitória pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis a critério do Chefe do Executivo, mediante requerimento da Presidente da Comissão Sindicante, mantida sua remuneração, como Medida Cautelar, a partir da data da publicação da presente Portaria.

**Art. 3º** Designar os servidores: **Rita de Cassia dos Santos Witzel**, RG n° 34.074.739-0, **Mara Cristina Pereira da Silva**, RG n.° 23.560.705-8; **Henrique Alexsander Leme da Silva**, RG n.° 50.750.083-0; para comporem a Comissão, sob presidência da primeira.

**Art. 4º** Conceder à referida Comissão, o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos, prorrogável a critério do Chefe do Executivo, mediante requerimento do Presidente da Comissão Sindicante.

**Art. 5º -** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes;

**Art. 6º** Fica determinada a instrução da presente Portaria com cópia dos Ofícios SADS n° 011 e 021/2022, cópias das denúncias, acompanhado do parecer do procurador do Município, com a consequente remessa do expediente a comissão designada, para posteriores deliberações, providenciando-se, ainda, a remessa deste ato administrativo ao Diário Oficial do Município.

**Art. 7º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guareí, 26 de abril de 2022.

**JOSÉ AMADEU DE BARROS**
**Prefeito Municipal**

Publicado pela Secretaria e afixado no átrio do Paço Municipal "Prefeito Juvenal Augusto Soares" em 26 de abril de 2022.

**Mara Cristina Pereira da Silva**
**Funcionária Designada**

## Licitações e Contratos

### Retificação

**PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022 – PROCESSO ADM Nº 972/2022**

A Prefeitura Municipal de Guareí torna público que foi retificada a PLANILHA ORÇAMENTÁRIA e o CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO do edital de licitação modalidade Tomada de Preços nº 10/2022, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para execução de construção de estação elevatória de esgoto no Bairro Floresta, objeto do CONVÊNIO Nº SIMA/CSAN Nº 002/2022, firmado com a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE e o MUNICÍPIO DE GUAREÍ, conforme projeto, memorial descritivo e quantitativos em anexos. Os envelopes deverão ser protocolados no Setor de Protocolo do Paço Municipal até as 9:00 horas do dia 17 de maio de 2022 e a abertura da sessão pública ocorrerá no mesmo dia 17/05/2022 as 9:30 horas na sala do Departamento de Licitações, localizado no prédio do Paço Municipal "Juvenal Augusto Soares", situado na Rua Professora Ana Cândida Rolim, nº 46, centro de Guareí/SP.O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço www.guarei.sp.gov.br ou poderá ser retirado no Setor de Licitações da Prefeitura, localizado no Paço Municipal, Rua Professora Ana Cândida Rolim, nº 46, centro, no horário de expediente de segunda a sexta feira. Maiores informações através do telefone (15) 3258.8300 ou e-mail licitacao@guarei.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Guarei, em 29 de abril de 2022.
JOSÉ AMADEU DE BARROS – Prefeito Municipal

.....

### Homologação / Adjudicação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREI**
**EXTRATO DE CONTRATO**
**Tomada de Preços nº 06/2022**
**Contrato nº 70/2022**

Contratado: Rancho da Colina Pavimentadora Ltda ME

Objeto: Serviços de recapeamento asfáltico com massa tipo CBUQ em via urbana do MUNICÍPIO, com recursos do CONVÊNIO Nº 100584/2022, Governo Estadual e recursos próprios do Município de Guareí.

Valor: R$ 190.116,66

Data: 29/04/2022 – Vigência: 6 Meses

José Amadeu de Barros – Prefeito Municipal

.....

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal**

**Demonstrativos de receitas e despesas**

GOVBR GOVERNANÇABRASIL

## Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

Período: 3/2022 — Município: GUAREI - SP

### RECEITAS DE IMPOSTOS

| | Previsão Atualizada | Arrecadação até o Período |
|---|---|---|
| Próprios | 500.000,00 | 90.517,05 |
| Transferências da União | | |
| Transferências do Estado | | |
| **Total** | 500.000,00 | 90.517,05 |
| Retenções ao FUNDEB | | |
| **Receitas Líquidas** | 500.000,00 | 90.517,05 |

### APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

| | Para o Exercício (Prev. Atualizada) | Até o Período (Arrecadação) |
|---|---|---|
| **TOTAL (25%)** | 125.000,00 | 22.629,26 |

### DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

| | Dotação Atualizada (para Exercício) | | Despesa Empenhada (até o Período) | | Despesa Liquidada (até o Período) | | Despesa Paga (até o Período) | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Valor | % | Valor | % | Valor | % | Valor | % |
| **DESPESAS TOTAIS** | | | | | | | | |
| **TOTAL** | 4.983.358,73 | 996,67% | 2.066.295,49 | 2.282,77% | 554.216,42 | 612,28% | 447.188,20 | 494,04% |
| **EDUCAÇÃO INFANTIL** | 1.606.098,88 | 321,22% | 1.294.032,93 | 1.429,60% | 121.529,69 | 134,26% | 101.686,21 | 112,34% |
| **ENSINO FUNDAMENTAL** | 3.377.259,85 | 675,45% | 772.262,56 | 853,17% | 432.686,73 | 478,02% | 345.501,99 | 381,70% |
| **Retenções ao FUNDEB** | | | | | | | | |
| **DEDUÇÕES** | | | | | | | | |
| **ENSINO FUNDAMENTAL** | | | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% |
| ( - ) Ganhos de Aplicações Financeiras | | | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% |
| **EDUCAÇÃO INFANTIL** | | | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% |
| ( - ) Ganhos de Aplicações Financeiras | | | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% |
| **FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO** | | | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% |
| **DESPESAS LÍQUIDAS** | | | | | | | | |
| **EDUCAÇÃO INFANTIL** | | | 1.294.032,93 | 1.429,60% | 121.529,69 | 134,26% | 101.686,21 | 112,34% |

FONTE: PRONIM IA-SP - Informações Automatizadas de São Paulo, 27/abr/2022 10h e 52m.

Página 1 de 2

GOVBR GOVERNANÇABRASIL

## Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

Período: 3/2022 — Município: GUAREI - SP

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ENSINO FUNDAMENTAL** | 772.262,56 | 853,17% | 432.686,73 | 478,02% | 345.501,99 | 381,70% |
| **Retenções ao FUNDEB** | | | | | | |
| **TOTAL** | 2.066.295,49 | 2.282,77% | 554.216,42 | 612,28% | 447.188,20 | 494,04% |

**Unidade(s) Gestora(s)**

0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

FONTE: PRONIM IA-SP - Informações Automatizadas de São Paulo, 27/abr/2022 10h e 52m.

Página 2 de 2

GOVBR GOVERNANÇABRASIL

## Aplicação com Recursos do FUNDEB

Período: 3/2022 | Município: GUAREI - SP

### RECEITAS DO FUNDEB

| | Previsão Atualizada | Arrecadação até o Período |
|---|---|---|
| Receitas de Transferências | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Aplic. Financeiras | 0,00 | 10.900,76 |
| **Total da Receita** | 0,00 | 10.900,76 |

### APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

| | | |
|---|---|---|
| TOTAL | 0,00 | 10.900,76 |
| MAGISTÉRIO (70%) | 0,00 | 7.630,53 |

### RETENÇÕES AO FUNDEB

| Prev. Atualizada Para o Exercício | Retido Até o Período |
|---|---|
| 0,00 | 0,00 |

### APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

| Transferências Recebidas | Retenções |
|---|---|
| 0,00 | 0,00 |

Diferença (Recebido - Retido): 0,00

### DESPESA COM RECURSOS DO FUNDEB

| | Dotação Atualizada (para Exercício) | | Despesa Empenhada (até o Período) | | Despesa Liquidada (até o Período) | | Despesa Paga (até o Período) | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Valor | % | Valor | % | Valor | % | Valor | % |
| **DESPESAS TOTAIS** | | | | | | | | |
| **MAGISTÉRIO** | 6.646.449,02 | | 2.192.485,72 | 20.113,15 % | 2.192.485,72 | 20.113,15 % | 1.432.063,74 | 13.137,28 % |
| **OUTRAS** | 3.681.822,67 | | 843.104,99 | 7.734,37% | 763.706,02 | 7.005,99% | 546.893,23 | 5.017,02% |
| **TOTAL** | 10.328.271,69 | | 3.035.590,71 | 27.847,51 % | 2.956.191,74 | 27.119,13 % | 1.978.956,97 | 18.154,30 % |
| **DEDUÇÕES** | | | | | | | | |
| (-) Desp. c/Aposent. (3190.01.00) | | | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% |
| (-) Desp. c/Pensões (3190.03.00) | | | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% |
| (-) Outras Despesas com Inativos | | | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% |
| **MAGISTÉRIO** | | | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% |
| (-) Desp. c/Aponsent. (3190.01.00) | | | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% |
| (-) Desp. c/Pensões (3190.03.00) | | | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% |
| (-) Outras Despesas com Inativos | | | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% |
| **OUTRAS** | | | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% |

FONTE: PRONIM IA-SP - Informações Automatizadas de São Paulo, 27/abr/2022 10h e 51m.

Página 1 de 2

GOVBR GOVERNANÇABRASIL

## Aplicação com Recursos do FUNDEB

Período: 3/2022 | Município: GUAREI - SP

### DESPESAS LÍQUIDAS

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **MAGISTÉRIO** | 2.192.485,72 | 20.113,15 % | 2.192.485,72 | 20.113,15 % | 1.432.063,74 | 13.137,28 % |
| **OUTRAS** | 843.104,99 | 7.734,37% | 763.706,02 | 7.005,99% | 546.893,23 | 5.017,02% |
| **TOTAL** | 3.035.590,71 | 27.847,51 % | 2.956.191,74 | 27.119,13 % | 1.978.956,97 | 18.154,30 % |

### Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado: 0,00

Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital: 15%

| | Despesa Empenhada (até o Período) | Despesa Liquidada (até o Período) | Despesa Paga (até o Período) |
|---|---|---|---|
| Complementação da União VAAT Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

### Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil: 50%

| | Despesa Empenhada (até o Período) | Despesa Liquidada (até o Período) | Despesa Paga (até o Período) |
|---|---|---|---|
| Complementação da União VAAT Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

### Unidade(s) Gestora(s)

0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

FONTE: PRONIM IA-SP - Informações Automatizadas de São Paulo, 27/abr/2022 10h e 51m.

Página 2 de 2

**PODER LEGISLATIVO**

**Atos Legislativos**

**Pauta das Sessões**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ**

CNPJ 58.977.166/0001-42
EDIFÍCIO PREFEITO JOÃO ZACARIAS DE BARROS
PRAÇA CEL. ANIBAL CASTANHO, 100 - TELEFAX: (15) 3258-1376
CEP: 18.250-000 - GUAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

**PAUTA DA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO ANO DO PRIMEIRO BIÊNIO DA LEGISLATURA 2021/2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ, QUE REALIZARÁ AO DIA TRÊS DO MÊS DE MAIO DE 2022, ÀS 20:00HS.**

**EXPEDIENTE:**

1. **LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE N° 25, DE 18 DE ABRIL DE 2022, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DO QUADRO DE MAGISTÉRIO – QM PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

2. **LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE N° 26 DE 18 DE ABRIL DE 2022 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DE VAGAS DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL- PEB I.**

3. **LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE N° 27, DE 25 DE ABRIL DE 2022, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DE VAGAS DO CARGO DE PSICÓLOGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

4. **LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE N° 28, DE 28 DE ABRIL DE 2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FÁBIO APARECIDO DE BARROS, A QUAL DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA E LOGRADOURO PÚBLICO.**

5. **LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE N° 29, DE 28 DE ABRIL DE 2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FÁBIO APARECIDO DE BARROS, A QUAL DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA E LOGRADOURO PÚBLICO.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ**
CNPJ 58.977.166/0001-42
EDIFÍCIO PREFEITO JOÃO ZACARIAS DE BARROS
PRAÇA CEL. ANIBAL CASTANHO, 100 - TELEFAX: (15) 3258-1376
CEP: 18.250-000 - GUAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO


6. **LEITURA, DO PROJETO DE LEI DE N° 30 DE 27 DE ABRIL DE 2022, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

7. **LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA MOÇÃO DE PESAR DE N° 01 DE 29 DE ABRIL DE 2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FÁBIO APARECIDO DE BARROS.**

8. **LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE REQUERIMENTO DE N° 69 DE 27 DE ABRIL DE 2022 DE AUTORIA DO VEREADOR FÁBIO APARECIDO DE BARROS, SOLICITANDO UMA AMPLA APURAÇÃO ACERCA DA QUALIDADE E SEGURANÇA DAS OBRAS DE ARTE ESPECIAL- OAE, ESTRUTURAS CLASSIFICADAS COMO PONTES, PONTILHÃO, VIADUTOS E PASSARELAS.**

9. **LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE REQUERIMENTO DE N° 70 DE 27 DE ABRIL DE 2022 DE AUTORIA DO VEREADOR ÁLVARO CAMILO CARDOSO, SOLICITANDO A INSTALAÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS DE PEDESTRES OU REDUTORES DE VELOCIDADE NA AVENIDA VIRGÍLIO TRINDADE ÁVILA.**

10. **LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE REQUERIMENTO DE N° 71 DE 27 DE ABRIL DE 2022 DE AUTORIA DO VEREADOR ÁLVARO CAMILO CARDOSO, SOLICITANDO REFORÇO NA SINALIZAÇÃO OU A INSTALAÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS DE PEDESTRES OU REDUTORES DE VELOCIDADE NA RODOVIA ARISTIDES DA COSTA BARROS.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ**
CNPJ 58.977.166/0001-42
EDIFÍCIO PREFEITO JOÃO ZACARIAS DE BARROS
PRAÇA CEL. ANIBAL CASTANHO, 100 - TELEFAX: (15) 3258-1376
CEP: 18.250-000 - GUAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO


**11.LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE REQUERIMENTO DE N° 72 DE 27 DE ABRIL DE 2022 DE AUTORIA DOS VEREADORES ÁLVARO CAMILO CARDOSO E ROBERTO MOMBERG VIEIRA, SOLICITANDO O CUMPRIMENTO DA LEI NO TRÂNSITO, NA RUA MANOEL ANTÔNIO DA SILVA.**

**12.LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE REQUERIMENTO DE N° 73 DE 27 DE ABRIL DE 2022 DE AUTORIA DO VEREADOR ÁLVARO CAMILO CARDOSO, SOLICITANDO INFORMAÇÕES A RESPEITO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL-GCM, EM RELAÇÃO A APLICAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO.**

**13.LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE REQUERIMENTO DE N° 74 DE 28 DE ABRIL DE 2022 DE AUTORIA DO VEREADOR ÁLVARO CAMILO CARDOSO, SOLICITANDO A POSSIBILIDADE DE AGILIZAR A ANÁLISE DO PROJETO DO PLANO DE CARREIRA QUE CONTEMPLA OS INTEGRANTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL-GCM.**

**14.LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE REQUERIMENTO DE N° 75 DE 28 DE ABRIL DE 2022 DE AUTORIA DO VEREADOR ÁLVARO CAMILO CARDOSO, SOLICITANDO OS SERVIÇOS DE REFORMA E RECAPEAMENTO DA RUA TIRADENTES QUE SE ENCONTRA EM PÉSSIMAS SITUAÇÃO.**

**15.LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE REQUERIMENTO DE N° 76 DE 28 DE ABRIL DE 2022 DE AUTORIA DO VEREADOR ANDRÉ LUIZ DE MORAES, SOLICITANDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS DE ILUMINAÇÃO NO LOTEAMENTO DO TONINHO DA LENA.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ**
CNPJ 58.977.166/0001-42
EDIFÍCIO PREFEITO JOÃO ZACARIAS DE BARROS
PRAÇA CEL. ANIBAL CASTANHO, 100 - TELEFAX: (15) 3258-1376
CEP: 18.250-000 - GUAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO


**16.LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE REQUERIMENTO DE N° 77 DE 28 DE ABRIL DE 2022 DE AUTORIA DO VEREADOR FÁBIO APARECIDO DE BARROS, DISPONDO SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA E LOGRADOURO PÚBLICO, DISPENSADA A MANIFESTAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES COMPETENTES, DISCUTIDOS E VOTADOS EM REGIME DE URGÊNCIA SIMPLES.**

**17.LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE REQUERIMENTO DE N° 78 DE 29 DE ABRIL DE 2022 DE AUTORIA DO VEREADOR ÁLVARO CAMILO CARDOSO, SOLICITANDO PROVIDÊNCIAS EM RELAÇÃO A ENTRADA DA EMEF.PROF. JOÃO ALCINDO VIEIRA.**

**18.LEITURA DO PEDIDO DE INDICAÇÃO DE N° 18 DE 26 DE ABRIL DE 2022, DE AUTORIA DO VEREADOR DANILO DA SILVA, SOLICITANDO A TROCA DAS LÂMPADAS DOS REFLETORES DO ESTÁDIO MUNICIPAL HIDERALDO NOLASCO DE OLIVEIRA, ASSIM COMO A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NAS ARQUIBANCADAS.**

**19.LEITURA DO PEDIDO DE INDICAÇÃO DE N° 19 DE 27 DE ABRIL DE 2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FÁBIO APARECIDO DE BARROS, SOLICITANDO O FORNECIMENTO DE CURSOS E EXAMES PARA FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS QUE OCUPAM O CARGO DE MOTORISTA E CONDUTORES NOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ**
CNPJ 58.977.166/0001-42
EDIFÍCIO PREFEITO JOÃO ZACARIAS DE BARROS
PRAÇA CEL. ANIBAL CASTANHO, 100 - TELEFAX: (15) 3258-1376
CEP: 18.250-000 - GUAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO


**20.LEITURA DO PEDIDO DE INDICAÇÃO DE N° 20 DE 28 DE ABRIL DE 2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ANDRÉ LUIZ DE MORAES, SOLICITANDO OS SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO DAS RUAS DO BAIRRO DA FLORESTA, JARDIM ADELINA, ASSIM COMO, OS SERVIÇOS DE ROÇADAS NA MARGENS DA RUAS, COMO TAMBÉM NO GRAMADO DO CAMPO.**

**21.LEITURA DO PEDIDO DE INDICAÇÃO DE N° 21 DE 29 DE ABRIL DE 2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FÁBIO APARECIDO DE BARROS, SOLICITANDO A INCLUSÃO DO PLANO DE CONVÊNIO MÉDICO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS.**

**22. LEITURA DO PEDIDO DE INDICAÇÃO DE N° 22 DE 29 DE ABRIL DE 2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ROBERTO MOMBERG VIEIRA, SOLICINTANDO OS DEVIDOS ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO A QUEM É O RESPONSÁVEL PELA RETIRADA DAS TERRAS QUE SOBRARAM DAS REFORMAS DOS CEMITÉRIOS SÃO JOÃO BATISTA E SANTISSÍMO.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ**
CNPJ 58.977.166/0001-42
EDIFÍCIO PREFEITO JOÃO ZACARIAS DE BARROS
PRAÇA CEL. ANIBAL CASTANHO, 100 - TELEFAX: (15) 3258-1376
CEP: 18.250-000 - GUAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO


**ORDEM DO DIA:**

**23. ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE N° 25, DE 18 DE ABRIL DE 2022, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DO QUADRO DE MAGISTÉRIO – QM PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**24. ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE N° 26 DE 18 DE ABRIL DE 2022 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DE VAGAS DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL- PEB I.**

**25. ÚNICA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE N° 27, DE 25 DE ABRIL DE 2022, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DE VAGAS DO CARGO DE PSICÓLOGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**26. ÚNICA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE N° 28, DE 28 DE ABRIL DE 2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FÁBIO APARECIDO DE BARROS, A QUAL DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA E LOGRADOURO PÚBLICO.**

**27. ÚNICA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE N° 29, DE 28 DE ABRIL DE 2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FÁBIO APARECIDO DE BARROS, A QUAL DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA E LOGRADOURO PÚBLICO.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAREÍ**
CNPJ 58.977.166/0001-42
EDIFÍCIO PREFEITO JOÃO ZACARIAS DE BARROS
PRAÇA CEL. ANIBAL CASTANHO, 100 - TELEFAX: (15) 3258-1376
CEP: 18.250-000 - GUAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO


**28.SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL- CPLJRF E DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS-CPFO SOBRE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE N° 02 DE 21 DE MARÇO DE 2022 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE CRIA E EXTINGUE FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ, DETERMINANDO ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS, NOS CASOS QUE DISCIPLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**29.SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE N° 02/2022 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE CRIA E EXTINGUE FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ, DETERMINANDO ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS, NOS CASOS QUE DISCIPLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EXPLICAÇÃO PESSOAL- VEREADORES CABENDO A CADA UM O TEMPO DE 5 MINUTOS.**

**CAMARA MUNCIPAL DE GUAREÍ, 03 DE MAIO DE 2022. – ANDRÉ LUIZ DE MORAES -PRESIDENTE.**